

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA  
"Capital do Gado Branco"  
CGC 01.800.242/0001-22

Lei nº571/99

Alvorada-To., 28 de junho de 1.999.

"Dispõe sobre denominação e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei :

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a praça localizada entre a Av. Bernardo Sayão e final da Av. Peixe, de "Augusta Oliveira Figueiras".

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de junho de 1.999.

  
JOSÉ BARBARESCO  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO : "Certifico para os devidos fins direito que a presente Lei foi no "PLACARD" desta Prefeitura e em vários lugares da cidade para o conhecimento público nesta data".

*Hen. B.*  
SIDOMAN RIBEIRO NEVES  
Secretário de Administração

RECEBEMOS  
EM 06/07/99  
